Publicado no mural da PMJN em 23/10/19

LEI Nº 3.205, de 23 de outubro de 2019.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019, firmado com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019 com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, para custear serviços não contemplados no documento descritivo, incremento temporário para auxiliar no custeio do Pronto Atendimento Local e revisão do valor da consulta de especialidades, conforme Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, nº 221/2019, nº 225/2019 e nº 227/2019.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recursos Próprios:

- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0032 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto Atividade: 2.102 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 12110000000 (Receita de impostos e transferência de impostos - saúde)

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas em termo aditivo de convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.202, de 25/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 23 de outubro de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de outubro de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete